

LEI Nº 2.615/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 08 / 11 / 2022
Às 11 h 35 min
Joane
Assinatura do Secretário

EMENTA: Denomina o equipamento público turístico-cultural do Projeto Cinema na Cidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CINE CANINDÉ, o equipamento público turístico-cultural construído pelo Programa Cinema na Cidade, localizado na Praça Coronel Nemesio Cordeiro, situada entre as ruas Sítio Monteiro, Manoel dos Santos Lessa e Augusto Facundo.

Art. 2º – Fica denominado de SALA CESAR CAMPOS, o espaço de projeção com 210 lugares do equipamento público turístico-cultural CINE CANINDÉ.

Art. 3º – Fica denominado de SALA MOACIR NECO, o espaço de projeção com 105 lugares do equipamento público turístico-cultural CINE CANINDÉ.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 125/2022, de 20 de outubro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.